



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 001/2012/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de Setembro de 2009 – Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades do Sistema Prisional e Socioeducativo da Secretaria de Estado de Defesa Social, e;

### 1. CONSIDERANDO QUE:

**1.1** foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no **Ato de Convocação para Curso de Requalificação** do Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades do Sistema Prisional e Socioeducativo da SEDS, para o cargo de Agente Socioeducativo publicado no site da SEDS em 07 de Dezembro de 2011;

**1.2** o candidato **Rogério Alves Fernandes**, lotado no CEIP- São Benedito, exercendo o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, foi convocado, equivocadamente, para o Curso de Requalificação conforme Ato Publicado no Site da SEDS em 07 de Dezembro de 2011.

**1.3** os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

**1.4** a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

### 2. RESOLVE:

**2.1 Tornar sem efeito a** Convocação para o Curso de Requalificação, o Candidato **Rogério Alves Fernandes** lotado no CEIP- São Benedito.

Belo Horizonte, 02 de Janeiro de 2012.

**Ana Costa Rego**  
Superintendente de Recursos Humanos